



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 443, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **120.909,22**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

|                                                   |                                          |                   |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| 01.0101.01.031.0014.2401.339047.100               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - | 40,00             |
| 01.0101.01.031.0014.2401.339093.100               | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - | 120.869,22        |
| <b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b> |                                          | <b>120.909,22</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **120.909,22**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

*Redução - Anulação de Dotação*

|                                            |                                          |                   |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| 01.0101.01.031.0014.2401.339014.100        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - | 550,00            |
| 01.0101.01.031.0014.2401.339030.100        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - | 66.846,76         |
| 01.0101.01.031.0014.2401.339039.100        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - | 53.417,46         |
| 01.0101.01.031.0014.2401.339040.100        | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - | 95,00             |
| <b>Total Redução - Anulação de Dotação</b> |                                          | <b>120.909,22</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 24 de Dezembro de 2025.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO